



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1.835/2023 -
ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS BUSCANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA/MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1.835/2023, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesanais buscando atender às necessidades do município de Barra do Corda/MA, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 65/2023**, tipo menor preço por lote.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II - ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase externa ou conclusiva do

processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 no âmbito externo, quer seja publicações para o público, quanto sessões e credenciamentos das empresas licitantes.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção formalização.

III.1 - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1.835/2023**;
- Ofício n.º 114/2023 com a solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Coordenadora de Receitas e Despesas, contendo a especificação do objeto e as devidas quantidades solicitadas para atender à demanda;
- Portaria de nomeação do Secretário solicitante;
- Termo de Referência;
- Autorização para realização de pesquisa de preços;
- Cópia de e-mails;
- Cotação com valor estimado para a contratação de R\$ 1.141.897,63 (um milhão, cento e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos);
- Solicitação de dotação orçamentária;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recursos Ordinários;
- Autorização de abertura de processo licitatório, feito por autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da despesa;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Ato de nomeação da CPL;

- Minuta do Edital, Contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458, opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do Edital, Contrato e anexos;
- Envio do Processo n.º 1.835/2023 para análise da fase interna pela CGM do município;
- Edital de PE n.º 65/2023, com sessão às 10h do dia 30/08/2023 e critério de julgamento menor preço por lote publicado em:
 - DOM em 16/08/2023;
 - DOU em 21/08/2023;
 - DOE em 18/08/2023;
 - BLL em 18/08/2023.
- Adiantamento da sessão de licitação do Edital de PE n.º 65/2023 para o dia 15/09/2023 às 09h publicado em:
 - DOM em 31/08/2023;
 - DOU em 31/08/2023;
 - DOE em 01/09/2023.
- Impugnação do Edital de PE n.º 65/2023 pela empresa C&X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA de CNPJ n.º 38.349.410/0001-15;
- Resposta à impugnação provendo parcialmente o pedido;
- Cadastro de propostas;
- Ata da sessão – disputa;
- Vencedores do processo – disputa;
- Ata da sessão – adjudicação;
- Inabilitação da empresa A M R DA SILVA ME (CNPJ n.º 44.273.664/0001-08);
- Vencedores do processo – adjudicação;
 - BOMBAS ALUMINA LTDA (CNPJ n.º 49.836.886/0001-05) ganhador do lote 01 - R\$ 170.600,00 (cento e setenta mil e seiscentos reais);
 - SMAC DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ n.º 05.244.632/0001-14) ganhador do lote 02 (R\$ 637.000,00) e lote 03 (R\$ 111.350,00) perfazendo o valor total de R\$ 748.350,00 (setecentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais);



- Valor total do processo: R\$ 918.950,00 (novecentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta reais);
- Envio dos autos à CGM de Barra do Corda/MA para análise da fase externa dos autos em epígrafe.

IV – CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, à luz da lei vigente, e após auditoria realizada por esta CGM, considerando, outrossim, a juntada de toda documentação pertinente, bem como o atendimento destas perante as exigências normativas, **opino favoravelmente** à homologação do feito.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 10 de outubro de 2023.


Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021